

PORTARIA Nº 0304/2023 – GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB**, de **04/01/2021**.

CONSIDERANDO o direito previsto na Resolução nº08/87 CP-IPMB, no art. 24 da Lei nº 7.502/90, art. 17, caput e Parágrafo Único da Lei nº 7.653, de 31 de agosto de 1993 e Portaria nº0388/2018-GP/IPMB; e,

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº0054/2023-PROJUR/IPMB constante do Proc. nº 2022.154.1110401PA que deferiu a progressão por merecimento referente ao período **2019/2022** à servidora **MICHELLE CHRISTINA SANTOS AMADOR SALES**, matrícula, 0488593-018;

R E S O L V E :

Art.1º. **PROGREDIR** por merecimento a servidora **MICHELLE CHRISTINA SANTOS AMADOR SALES**, matrícula 0488593-018, ao Nível **DBB**, cargo **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período **AGOSTO/2019** a **JULHO/2022**.

Art.2º. Os efeitos desta portaria retroagem a **NOVEMBRO/2022**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 de março de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB